

Decreto nº 017 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre concessão de benefícios que gere impacto financeiro na folha de pagamento do Município de Redenção do Gurguéia-PI, e dá outras providências;

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO DO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio financeiro das finanças do município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de controle do comprometimento das despesas com pessoal conforme previsto na Lei Complementar 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO FINALMENTE que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está ultrapassando o limite do índice considerado prudencial com pagamento, de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões de benefícios salariais aos servidores de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, cujas despesas decorrente sejam custeadas diretamente pela conta do Tesouro Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, resguardado o direito aos benefícios já concedidos por Lei.

Parágrafo Único – Considera-se benefícios salariais para efeito do disposto neste Decreto, todas as alterações em folha de pagamento que gerem impacto financeiro como: Mudança de Classe e/ou de Nível, Adicionais, Gratificações, Indenizações, Incorporação de Gratificação, restituição, promoções funcionais e Licença Prêmio exceto nos casos previsto para efeito de aposentadoria.

Art. 2º -. Os Processos Administrativos em andamento para concessão de benefícios salariais de que trata este Decreto serão arquivados, e suspensos a abertura de novos procedimentos até a adequação dos limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se, cumpra-se.

Redenção do Gurguéia (PI), em 30 de agosto de 2017.


Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal